

DECRETO Nº 21 , DE 18 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL				
			Suplementação (+)				26.000,00
	1145		12.361.1036.2052.0000	Ensino de Qualidade			26.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO			
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:						26.000,00
				Fontes de Recurso		
				01 00		26.000,00

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.